

Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 73

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É concedido, aos funcionários da Câmara, um abono provisório de 40% sôbre seus atuais vencimentos, a partir de 1º de Julho e a vigorar até 31 de dezembro de 1961.

Artº 2º)- Para fazer face à despesa do artigo anterior será aberto crédito especial através de projeto de lei.

Artº 3º). Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, lº de Agôsto de 1961.

Sosé Francisco Ribeiro Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara,

na data supra

Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaría